

Júlio Casas Imóveis
CRECI J.14717-3
Cuidando bem do seu bem

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

EDSON LOLO BRIGIDA, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 20155904SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.727.938-64, com endereço eletrônico lolobrigidapedro@gmail.com, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.575/77 com **ANA LUCIA ARRIVABENE LOLO BRIGIDA**, brasileira, portadora do RG nº 16.189.668-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.364.698-75, com endereço eletrônico anaarrivabene@gmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Julio Prestes, nº 1096, Centro, São Miguel Arcanjo, CEP 18230-000, na qualidade de proprietários e locadores do imóvel situado na Rua Esperança, nº 373, Apartamento 133, Bloco E, Residencial Paris, Jardim Fé – Santa, Sorocaba/SP, CEP 18031-310, na qualidade de proprietários e locadores do imóvel situado na **Av. Adolpho Massaglia, nº 800, Bloco 07, Apartamento 304, Parque Sicília, Vossoroca, Votorantim, 18116-175, AUTORIZAM a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal, nº 187, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, CEP 18040-740, a **alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$700,00(setecentos reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30(trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo "IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado";
5. O vencimento do aluguel será todo o dia **10(dez) de cada mês**;
6. Declaram os **PROPRIETÁRIOS**, que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do objeto dessa autorização e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data do recebimento do primeiro aluguel;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de **R\$2,00(dois reais)** por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento da proprietária;
8. O **1º(primeiro)** aluguel a ser pago pelos **LOCATÁRIOS** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;
9. **Autoriza a concessão de isenção da multa por rescisão antecipada do contrato locatício, após 12 (doze) meses de locação;**

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br

PQE PROGRAMA
SECOVIESP QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

DS


DS


DS


Júlio Casas Imóveis

CRECI J.14717-3

Cuidando bem do seu bem

10. Que seja aceita como **LOCATÁRIOS ODIVALDO BENTO E ANA LÚCIA MILANI ZAMBIANCO BENTO**, sendo que a comprovação de renda apresentada foram os extratos bancários emitido pelo Banco Brasil S/A, agência 0713-7, Conta 9.333-5, referente aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, Holerite dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, e Imposto de Renda do Ano Exercício de 2021, , sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
11. Que a forma de garantia seja **fiança locatícia**;
12. Que sejam aceitos como **FIADORES VALDIR BENETÃO E CLEUSA APARECIDA SENCATI BENETÃO**, extrato bancário emitido pelo Banco Banco do Brasil, agência 713-7, conta corrente nº 5498-4, de titularidade de **VALDIR BENTÃO**, referente aos meses de novembro de 2021, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
13. Os **FIADORES** declaram ser proprietários do imóvel sob **Matrícula nº 40.304**, do **Registro de Imóveis de Tietê**, na avaliação de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**;
14. Os valores a serem pagos aos **PROPRIETÁRIOS**, sejam depositados na Caixa Economica Federal, Agência 3853, C/C 21406-4, de titularidade de **EDSON LOLO BRIGIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.727.938-64.

Os **LOCADORES** declaram e autorizam ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação dos imóveis supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA** de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência.

Deste modo e por esta forma, os **LOCADORES** suportarão, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com os locatários.

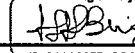
Estando os **LOCADORES** cientes de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2021

DocuSigned by:

**EDSON LOLO BRIGIDA**

DocuSigned by:

**ANA LUCIA ARRIVABENE LOLO BRIGIDA**

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL